



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Dezembro de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

---

**Gilvan Moreno da Luz**  
Presidente da Câmara Municipal d São Mateus do Maranhão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Ao  
Sr. Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão  
Nesta

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

**DOTAÇÃO**

ORGÃO: 01. Poder Legislativo  
UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA  
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos  
SALDO: 500.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral  
CRC nº MA 009556/O-5  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-**  
**FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 26,4% no elemento de despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

São Mateus do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral  
CRC nº MA 009556/O-5  
Contador

1-1  
1-1  
1-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2023.

**GILVAN MORENO DA LUZ**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2023.

**GILVAN MORENO DA LUZ**  
**Presidente da Câmara Municipal**

MUNICÍPIO DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO  
RUBRICAS